



LEI COMPLEMENTAR Nº. 55/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que “Dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Confere status de Lei Complementar à Lei municipal nº 818/2016, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Município de São Miguel do Araguaia no Povoado de Tataíra e dá outras providências.

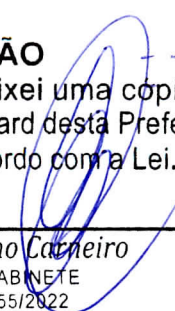
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 13 (treze) dias de maio de 2024.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.



Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022